

9 — Local de trabalho: — Área do Município.

10 — Remuneração mensal: o vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com o Novo Sistema Retributivo.

11 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes será afixada no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente do júri — José Manuel Calado Mendes, Director de Departamento de Cultura e Desporto, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria Teresa de Encarnação Rosendo, Chefe de Divisão de Património Cultural.

Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal.

Vogais suplentes:

Zélia Maria Guerreiro de Sousa, Técnica Superior Principal.

João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro; lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 — Em cumprimento da al. h) da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento e mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20080721 publicitado em 06 de Fevereiro de 2008 verificando-se a não existência de opositores/candidatos para o efeito.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094366

Aviso n.º 6952/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Esmeralda Maria dos Santos Costa, da categoria de Cantoneiro de Limpeza, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (índice 155, escalão I — 517,10 €).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094175

Aviso n.º 6953/2008

Reclassificação profissional

Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Fevereiro último, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária pelo período de doze meses, nos termos da alínea b) do

n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional a seguinte funcionária:

Sandra Isabel Carvalho Ferreira, da categoria de Assistente Administrativa para a categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas Estagiária (índice 321, escalão 1 — 1.070,89 €)

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094179

Aviso n.º 6954/2008

1. Faz-se público que, de acordo com o despacho da Senhora vereadora Adília Candeias datado de 22 de Fevereiro do corrente proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. a) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a seguinte categoria:

1.1 Técnico(a) Superior de Ciências Sociais de 2ª Classe — (Proc. n.º 11.03/P/DRH/DRHO/2008) — 1 lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional: as funções descritas no mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Habilitações Literárias — Licenciatura na área das Ciências Sociais

5 — Condições de admissão a concurso:

5.1 — A este concurso poderão candidatar-se os funcionários ou agentes, que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviço ou organismos de Administração Pública.

5.2 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.3 — Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; data de nascimento; morada; número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte);

5.4 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

5.5 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

5.6 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos em alíneas a); b); d); e) e f) do artigo 29º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de Certificado de Habilitações Literárias, donde conste a média final de curso, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.

6 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através da ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio aplicável à Administração

Local ex vi n.º 2 do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

7 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular, e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9.50 valores.

7.1 — A prova de conhecimentos versará no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

Lei das Finanças Locais — lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela e quadro de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

Constituição da República Portuguesa

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Quadro de transferências, atribuições e competências para as Autarquias Locais — lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime jurídico das férias faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto lei n.º 181/2007 de 09 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 01 de Junho;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — lei n.º 169/99 com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (repblicado na integra)

7.2 — Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional; Classificação de serviço.

7.3 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.50 e será obtida pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = AC + PC + EPS/3$$

Em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, PC = Prova de conhecimentos, EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de Trabalho — área do Município

10 — Remuneração mensal — índice 400, escalão 1 a que corresponde 1.334.44 €

11 — O lugar a prover destina-se ao seguinte serviço — Departamento de Comunicação e Atendimento

12 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

14.1 O estágio terá carácter probatório de um ano.

14.2 A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

14.3 O estagiário com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no lugar.

O contrato administrativo de provimento do estagiário aprovado no estágio para o qual exista vaga considera-se automaticamente prorrogado até a data da aceitação da nomeação.

14.4 A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem.

15 — A Avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5º. Do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

15.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

15.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

15.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

15.4 — Em matéria de constituição, composição do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

16 — Fundamentação legal:

As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho

17 — Em cumprimento da al. h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Maria Teresa de Sousa Palaio e Santos Pereira, Directora de Departamento de Comunicação e Atendimento, em regime de substituição.

Vogais efectivos — Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local, em regime de substituição e Joana Isabel Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal e Cláudia Margarida Corte Real Sancho Trabulo Novais, Chefe de Divisão de Comunicação.

A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP sob o código de oferta n.º P20080335 em 18 de Janeiro de 2008 verificando-se a inexistência de pessoal para o efeito.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094327

Aviso n.º 6955/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 60/2007, datado de 05 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para:

1.1 — Auxiliar Técnico de Turismo (Processo n.º 05.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Lugar.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória.

Nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9º ano de escolaridade para os matriculados no 1º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987/1988 e nos anos subsequentes.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;